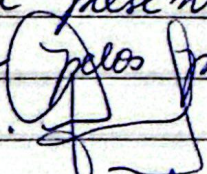
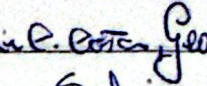
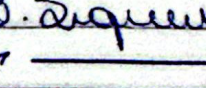


Ata de número cento e setenta e um, da
Reunião Extraordinária do Conselho Municipal
de Assistência Social, realizada aos vinte e
um dias do mês de julho de dois mil e
dezoito, com início às treze horas e quarenta
minutos, na sede da Secretaria Municipal
de Assistência Social, situada na Avenida Gêni-
lio Vargas, nº 429 - Centro. Iniciou-se a Reuni-
ão com o Secretário Executivo Walace Alves Gon-
çalves, junto à presidente do CMAS, Cleusa
Márcia de Oliveira, apresentando o Questio-
nário Semestral do Município Sico - Mês de
Referência: 06/2019, apresentando o Monitoramen-
to de Saldo do Piso Municipal de Assistência
Social Sico - 1º Semestre de 2019, apresentando o
Plano de Serviço do FEAS - 2019 e por fim
apresentando o Plano de Ação para o Financi-
amento do Governo Federal - Sistema Único de
Assistência Social - Sico 2019, os referidos após apre-
sentação aos conselheiros tiveram parecer favo-
rável pelos conselheiros presentes. Nada mais
havendo a tratar, eu, Wallace Alves Gonçalves,
Secretário Executivo disse ao Conselho, lerei e
redigi a presente ata, que se aprovada sua,
assinada pelos presentes. Mantena, 31 de julho
de 2019. , Walace Alves Gonçalves, Geomário de Almeida, ,
Wilson Marc Ferreira, Sônia B. Siqueira Jota
Cleusa Márcia de Oliveira, 

Ata de número cento e setenta e dois, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, iniciada às treze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, aberta ao público, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 429, Centro do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais. Iniciou-se a reunião com o Secretário Executivo Wallace Alves Gonçalves, na presença da presidente Cleusa Maria de Oliveira, apresentando a programação de custeio – GND3 nº. 313960720190001, elaborada e inserida no SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, que beneficiará a instituição CENTRO DIA – APAE DE MANTENA (CNPJ: 00.662.901/0001-49), de Mantena-MG. Estava presente na reunião a Sra. Elizabete Pires da Mota, representando o CENTRO-DIA, que explanou para os conselheiros obre o programa, discorrendo sobre sua importância e sua finalidade. Após análise do conselho, a programação teve seu parecer favorável pelos conselheiros presentes, estando assim aprovada. Nada mais havendo a tratar, eu, Wallace Alves Gonçalves, Secretário Executivo desse conselho, lavrei e digitei a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mantena, 14 de agosto de 2019.

Shyla de Souza Moraes
Wallace Alves Gonçalves
Cleusa Maria de Oliveira
Elizabete Pires da Mota
Conselheiros

ADENDO A ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO de MANTENA/MG, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

Aos 14 dias do mês de agosto de 2019, às 13 horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Mantena/MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social que aprovaram a Programação de custeio – GND3, número 313960720190001, elaborada e inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, beneficiando a (s) entidade (s) CENTRO DIA - APAE DE MANTENA – CNPJ: 00.662.901/0001-49, deste Município. Nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente adendo, que lido e achado conforme, vai por todos assinados. Mantena, 14 de agosto de 2019.

Wladimir Guscat - Secretário Executivo
Shyla de Souza Moraes - Conselheira - Sheila Maria
Mateus Berty - Sumário Secretária do Conselho - Pollyane
Trina Feneira Gonzaga - Conselheira, Cleusa Maria
de Oliveira - Presidente do Conselho, Sílvia Cecília
de Siqueira Jota - Conselheira
Comandante Danusio Eric Ramos de Almeida
(Conselheira), Luciana de Oliveira Conselheira)

Solicitação importante - cmaem

Incluir Deliberação

←

→

✕

🌐

Não seguro

ngtv.mds.gov.br/editar/conselho/deliberacao/vi0

Apps

Tutorial Portal das...

Sistemas de Inform...

NOB-FH_08.08.201...

Caixa Econômica Fe...

CAGEC - Pre-cadast...

SIGCON-Saúde (Lo...

Vale Consócio

www.smaes.org.br

Entrar na conta da...

...Tupacuma do B...

Acessar: Atendime...

FNAB - Fundo Naci...

☐	797.640.556-87	Gean Carlos de M...	CONSELHEIRO(A) TITULAR
☐	068.656.297-77	MARCIA APARECIDA...	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☐	500.281.466-20	AMILTON LUIZ DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☐	057.142.748-44	JULIANO PANTALEÃO ALVES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☐	113.709.506-75	MÁRIO HENRIQUE ASSIS ELLER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☒	069.145.836-76	ERMANDA DANUSIA LIMA RAMOS DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☐	572.470.305-02	ALBA VALERIA GOMES DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☒	059.755.586-01	POLLYANE MARIA FERREIRA GONZAGA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☐	769.902.376-34	VANDERLEIA RODRIGUES DIAS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☐	615.958.296-87	GILDETE PEREIRA CARNEIRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☒	124.984.977-33	SYLVIA CECILIA DE SIQUEIRA MOTA	VICE-PRESIDENTE

* Parecer do Conselho:

☒ Favorável

☐ Desfavorável

Data Reunião:

14/05/2019

Numero da ATA:

172

Numero da Resolução:

9

Anexar ATA:

Escolher arquivo

Nenhum arquivo selecionado

Documento Anexado:

Buscar documentos Anexos

Responsável pela Deliberação:

Cleusa Maria de Oliveira

Salvar

Salvar

Finalizar Deliberação

Atualizado: 14/05/2019, 14:00

14/05/2019

Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
versão 1.6.0

Home

Conselho

Detalhar deliberar

sigv.mds.gov.br/detalhar/conselho/deliberacao/1579

Cleusa Maria de Oliveira CPF: 701.510.006-63 Sair

Detalhar deliberar

Home / Conselho / Deliberação do conselho / Detalhar delibera

Dados do Ente Federado:

UF: MG
Esfera: MUNICIPAL
Município: MANTENA
Parlamentar: EDUARDO BARBOSA
Posto: PEQUENO II
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.794.152/0001-18
Tipo do Recurso: EMENDA
Número da Programação: 313960720190001
Funcional Programática: 08.244.2937.219G.0031
Situação da Programação: Enviado para Análise Técnica

Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
Número da Programação: 313960720190001
Valor da Programação: R\$ 50.000,00
Nº Emenda: 2019318600001
Número Processo SEL: Não Possui

Ver

Senhor(a) Conselho a programação somente será analisada pelo FNAS após o preenchimento do parecer. "Salvar" e clicar no botão "Finalizar Deliberação"

1

2

3

4

Número da programação

313960720190001

GND 3

R\$ 50.000,00

GND 4

R\$ 0,00

Valor total da Programação

R\$ 50.000,00

Parecer

Favorável

Data do Parecer

14/09/2019 14:08:29

Responsável Parecer

Cleusa Maria de Oliveira

Ação

Visualizar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior

1

Próximo

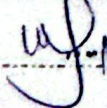


ATA Nº 173 – DISPÕE SOBRE A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANTENA

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, com início às sete horas, realizou-se a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mantena, com o tema: “Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social”, convocada por meio do Decreto nº 090, de 20 de agosto de 2019. Após o credenciamento, iniciou-se a Conferência com uma apresentação sobre a importância de sua realização, tendo em vista a Conferência Nacional Democrática de Assistência Social. Na sequência o Mestre de Cerimônia Sr. Aureliano de Souza, saudou as autoridades e as convidou para comporem a mesa, estando presentes os/as seguintes: Prefeito Municipal de Mantena – João Rufino Sobrinho; Cleusa Maria de Oliveira – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Ernanda Danusia Lima Ramos de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social; o conferencista – Jaime Luiz Rodrigues Junior; Presidente da Câmara Municipal – Genivaldo Assis; Representando os demais componentes do Legislativo – Sargento Ricardo; Representante dos usuários – Marlúcia Grisoste; Creuza Muniz – Secretária Municipal de Educação; Carlos Roberto – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Heverton Monteiro – Secretário Municipal de Planejamento. O Mestre de Cerimônia na oportunidade, agradeceu a presença das demais autoridades e comunidade presente: ASSOLESTE; APAE; PRODITI; Projeto Vida Ativa, Estudantes; os/as demais conselheiros de Assistência Social; coordenadores; trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; representantes de Entidades de Assistência Social; imprensa e demais. Foi apresentado também um vídeo institucional dos trabalhos realizados pelo SUAS em Mantena, bem como os trabalhadores que executam os serviços. Após, foi cantado o Hino Nacional Brasileiro e as autoridades presentes proferiram suas mensagens aos presentes. Na sequência foi lida pela conselheira de Assistência

[Assinatura]
Secretário Executivo

Social, Sra. Neila Maria Mattedi Curty, o Regimento Interno da Conferência, sendo a mesma aprovada pelos/as delegados/as presentes e pela comunidade e a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mantena foi aberta pela presidente Cleusa Maria de Oliveira. Foram apresentados também os conselheiros de Assistência Social. Após a abertura, aconteceu três apresentações culturais com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Centro Público de Convivência Ciranda da Alegria e foi dada a palavra para o Sr. Jaime Luiz Rodrigues Junior, para proferir a Palestra Magna. Passada a palavra para o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, na condição de Relator, o Sr. Wallace Alves Gonçalves, apresentou as propostas levantadas nas pré-conferências de Assistência Social, realizadas da seguinte forma: 06/08/2019 - trabalhadores do SUAS; 19/08/2019 - famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais realizada na APAE; 26/08/2019 - idosos usuários do SUAS; 03/09/2019 - usuários do CRAS e SCFV; 05/09/2019 - CMAS, as quais trataram dos seguintes eixos: EIXO 1 - Os desafios para consolidação do SUAS frente aos impactos da crise financeira da União, do Estado e dos Municípios, à Emenda Constitucional nº 95, à proposta de Reforma Previdenciária e à reforma trabalhista; EIXO 2 - A Rede de Proteção Social do SUAS e a relação com os órgãos de garantia de direito e EIXO 3 - Democracia participativa, controle social e protagonismo do usuário do SUAS - "Nada sobre nós, sem nós". O relator também apresentou os documentos comprobatórios das pré-conferências juntamente com os delegados eleitos nas pré-conferências para votarem nas propostas. Enquanto aconteceu a apuração dos votos, aconteceu mais duas apresentações culturais do SCFV. Logo após a apresentação, o Relator apresentou as propostas eleitas pelos delegados presentes, as quais ficaram da seguinte forma: *Eixo 1 - Os desafios para consolidação do SUAS frente aos impactos da crise financeira da União, do Estado e dos Municípios, à Emenda Constitucional nº 95, à proposta de Reforma Previdenciária e à reforma trabalhista: Município: Garantir o atendimento especializado para efetuar o requerimento do BPC no CRAS e acompanhar o processo de concessão do benefício conforme o disposto na Portaria nº 44 do MDS e Resolução nº 109 (tipificação); Ampliação da equipe de trabalho destinada ao atendimento da pessoa com deficiência (APAE) assegurando em termo de parceria a concessão de 02 técnicos de serviço social e 02 educadores sociais; Estado: Prever porcentagem de 5% em Lei Estadual para contrapartida dos Municípios, ampliar os programas da Assistência Social e Co-financiar o*

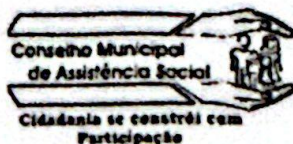
 **Wallace Alves Gonçalves**
Secretário Executivo

Centro-Dia; **União:** Prever porcentagem de 5% em Lei Federal para contrapartida dos municípios. **Eixo 2 – A Rede de Proteção Social do SUAS e a relação com os órgãos de garantia de direito:** **Município:** Reuniões com toda a rede de garantia de direitos (MP, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Polícia Civil, Cartórios, etc.) para discutir falhas nos atendimentos; Esclarecimento de quais atribuições são de técnicos do SUAS e quais são dos assistentes sociais do judiciário; **Estado:** Repasse dos repasses em dia e sem atraso; **União:** Dispor de um número maior de funcionários para atendimento presencial nas agências do INSS. **Eixo 3 – Democracia participativa, controle social e protagonismo do usuário do SUAS – “Nada sobre nós, sem nós”:** **Município:** Maior transparência das decisões tomadas ao que diz respeito ao povo; Audiências públicas no Legislativo para discutir sobre a Assistência Social; **Estado:** Aumento do co-financiamento e comprometimento com o repasse dos recursos; **União:** Retorno dos conselhos de direito. Após, o Relator solicitou aos/as delegados/as presentes, para que elegessem entre si os representantes que irão representar o Município de Mantena na Conferência Regional de Assistência Social em Governador Valadares, os/as quais, após votação, ficaram da seguinte forma: **Representantes Governamentais:** Titular: Cleusa Maria de Oliveira / Suplente: Juliano Pantaleão Alves; Titular: Ernanda Danusia Lima Ramos de Oliveira / Suplente: Sylvia Cecilia de Siqueira Mota; Titular: Wallace Alves Gonçalves / Suplente: Maria das Graças Barbosa. **Representantes da Sociedade Civil:** **Trabalhadores do SUAS –** Titular: Uriá Gomes Moura / Suplente: Maria Paula da Silva; **Usuários –** Titular: Erlane Maria Nascimento Silva / Suplente: Leila Karla Milbratz; **Representantes de Entidades –** Titular: Célia Ramos da Silva Baia / Suplente: Delminda Soares Luz. Por fim, houve mais uma apresentação cultural, também do SCFV, e o Mestre de Cerimônia encerrou a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social. Eu, Wallace Alves Gonçalves, lavrei e digitei a presente Ata, que será lida e se aprovada, assinada por todos/as.

Wallace Alves Gonçalves Secretário Executivo
Ernanda Danusia Lima Ramos de Oliveira
Juliano Pantaleão Alves
Sylvia Cecilia de Siqueira Mota
Maria das Graças Barbosa
Uriá Gomes Moura
Maria Paula da Silva
Erlane Maria Nascimento Silva
Leila Karla Milbratz
Célia Ramos da Silva Baia
Delminda Soares Luz
Edna Gonçalves Soares
Gaspariano Alexandre
da Silva Junior
Pedro Alina Percevalio
Andymilla
de Souza
Amada Milcilema Soares de Souza
quicyrle de Paula Fonseca
Oliver C. Oliveira
Patricia Maria
Gomes da Silva
Alcalim
Adriana Pereira
Marino
Carla Mendonça Noqueira
Paride Bistina
da Jales
Laurença
Ribeiro
Sylvia C. Siqueira
Moto
Sumara Ferreira
Rocka Teixeira
Antônia
Jayra
Fediciano
Morinho
Nayra
C. Alves
Gonçalves

[illegible]

~~Caçapelli da Oliveira. Angélica Rodrigues. Marcelle~~
~~Leandra Nunes. Marilice Guizetti da S. S. - sempre~~
~~com a d. Oliveira. Glacielle Ewald. Traciara. Laudice S.~~
~~Dirina Marta Paquetti de Salazar. Lúcia. Pádua~~
~~Costa. Isabela Henriques de Souza. Patrícia de Souza. Shylla~~
~~de Souza. Jhonata. Maria. Fernandes. Melissa de Almeida. Rêta~~
~~Maria Alix de Oliveira. Alvinga Rio de Janeiro~~
~~Almeida Soares. de Oliveira. Alina Aparecida de Silva. Guarnete Vascon~~
~~celos (M^a). Maria Goretti de Jesus. Tere de Oliveira. Pereira. Camila~~
~~Almeida. Gonçalves. Alessandro Marques Soares~~
~~* Yvelley. Lebrão dos Santos. Vilmaria Mendes Eugénio. Andreia Batista~~
~~Simão. Adriana. Barbosa. Maria Clara Martins de Souza. Jussilene~~
~~Leina de Souza. Karolayne. Aulino D. S. - Maria do Carmo~~
~~Isaura de Paula Pereira. Maria. Severina das Silva~~
~~- Gora. Gunka. Gonçalves. Batista. Cunha. Mendes. - Alvirinda. - Maria de Sant~~
~~Ilse. - Amline. de Santa. Maria. Magdalena. de Jesus~~
~~- Raizyunda. Marcelina de Souza. Tullio. Vinicius. de Jesus. Sô~~
~~maria de Lurdes. Rodrique. Tavaré. Poixão. Maria. Aparecida~~
~~Maria. Alcio. Salimha. - Tullio. E. Costa. - Mariana. Alves. Ulrica~~
~~Decim. de. Pereira. de. Silva. - Maria. Aparecida. de. Andrade~~
~~- Ediana. Regina. Andrade. - T. Costa. - Maria. - Tullio~~
~~- Ad. Maria. - Maria. Rosa. dos. Melos. - meu~~
~~- elen. Ramos. - Sálter. Santana. - Jean. Carlos. de. Oliveira. - Bertha. Jovete~~
~~Marcia. Soares. Costa. - Azevedo. - Paquiel. Silva. Santos.~~
~~Rêta. Almeida. Gachol. - Juliana. Almeida. Gachol.~~
~~Guilherme. Maria. Corrick. Santiago. - Geane. J. Garcia. Monteiro~~
~~- Maria. de. Barros. - Maria. - Maria. - Maria. - Maria. - Maria.~~
~~Oliveira. Calvo. - Sara. Cardoso. - Lino. com. Lino. - Yell. L. - Yell. L.~~
~~de. Oliveira. Sô. - Raissa. Maria. Rita. - Mariana. da. Silva. - Mariana~~
~~de. Jesus. - Patricia. Moraes. - Thais. - Thais. - Thais.~~
~~Elidamarcia. Lome. da. Silva. - Rêta. - Rêta. - Rêta.~~
~~batista. - Sonja. - Sonja. - Sonja. - Sonja. - Sonja.~~
~~fose. - Carlos. - Carlos. - Carlos. - Carlos. - Carlos.~~
~~sona. - Aparecida. Sô. de. Lurdes. - Juliana. de. Oliveira~~
~~Junilda. Maria. Velicia. no~~



Ata de número cento e setenta e quatro, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, iniciada às treze horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 429, Centro do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais. Iniciou-se com uma oração feita pelo conselheiro Gean Carlos de Miranda, logo após o secretário executivo Wallace Alves Gonçalves apresentou o Demonstrativo Físico-Financeiro dos recursos federais do FNAS (ano base - 2018), o qual teve parecer favorável pelos presentes. Em seguida a presidente do conselho Cleusa Maria de Oliveira apresentou o Projeto Alimentando Vínculos, projeto destinado aos dependente químicos, apresentando seus objetivos. Na sequência a conselheira Sílvia Cecilia Siqueira Mota apresentou o Projeto Jovem Social, destinado ao público jovem, que juntamente com a gestora da Assistência Social Ernanda Danusia discorreram sobre seus objetivos. Ambos os projetos tiveram parecer favorável pelos conselheiros presentes. Por fim, a gestora Ernanda Danusia discorreu sobre o Programa Criança Feliz, no que se refere a pactuação de expansão da demanda do programa (0-3 anos e gestantes que sejam beneficiária dos Programa Bolsa Família), tendo em vista que não tem tido usuários o suficiente para preencher o número de 300 crianças ou gestantes e disse que se houver necessidade de despactuação da expansão, voltando a quantidade de 150 usuários no perfil, acontecerá reunião extraordinária do CMAS para deliberação. Nada mais havendo a tratar, eu, Wallace Alves Gonçalves, Secretário Executivo desse conselho, lavrei e digitei a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mantena, 30 de outubro de 2019.

Wallace Alves Gonçalves
Gean Carlos de Miranda *Wallace Alves Gonçalves* *Ernanda Danusia*
Daniela Lima *Rama Cecilia* *Cleusa Maria de Oliveira*
Sílvia C. Siqueira Mota *Marcela Soares*
Costa Aguiar *Neila Maria Mattos* *Costa*

Ata de número cento e setenta e seis, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, iniciada às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 429, Centro do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais. A reunião contou com a presença do proprietário do Supermercado União Marken, Ronildo Silva Sobrinho, além dos conselheiros de assistência social presentes e tratou sobre a aprovação do Projeto Troco Solidário, o qual teve parecer favorável por todos os presentes, estando assim aprovado pelo CMAS, ficando com seu teor na seguinte forma:

PROJETO TROCO SOLIDÁRIO

A Empresa Comercial MARKEN LTDA, situada a Avenida Frei Inocêncio, 236 – Bairro Vila Nova – Mantena – MG cadastrada no CNPJ 02.834.900/0001-60, Inscrição Estadual 221.991.824.00-76, nome fantasia Supermercados União Marken de Mantena promove a campanha do TROCO SOLIDÁRIO em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social na qual as instituições filantrópicas sem fins lucrativos poderão habilitar desde que atendam as áreas vitais de relevante cunho social, para fins de recebimento de recursos financeiros.

1 – BENEFÍCIOS DOS RECURSOS:

1.1 - Os recursos arrecadados serão destinados para financiamento de material de custeio e/ou permanente;

1.1.1 - atue diretamente no serviço social;

1.1.2 - prestem serviço de maior relevância social;

1.1.3 - apresentem projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

2 – DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

2.1 - É vedada a destinação de recursos:

2.1.1 - para instituições que não estejam devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

2.1.2 - para promoção de membros da diretoria ou integrantes das instituições;

2.1.3 - para pagamento de qualquer espécie de remuneração aos membros das entidades beneficiadas;

2.1.4 - para fins políticos partidários;

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

- 2.1.5 – para entidades que não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade;
- 2.1.6 – para pagamentos de tributos e multas administrativas;
- 2.1.7 – para pagamento de encargos trabalhistas;
- 2.1.8 – para pessoas naturais.

3 – DA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

3.1 – as instituições que desejarem receber valores do PROJETO TROCO SOLIDÁRIO deverão:

- 3.1.1 – estar devidamente constituídas e em situação regular;
- 3.1.2 – estar cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;
- 3.1.3 – apresentar pedido de habilitação;
- 3.1.4 – cumprir os critérios exigidos para habilitação;
- 3.1.5 – efetuar prestação de contas dos valores eventualmente recebidos.

3.2 – A habilitação das instituições cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 03/12/2019 a 05/12/2019 das 8 as 11 horas e/ou 13 as 17 horas na sala do secretário executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, na Avenida Getúlio Vargas, 429 Centro, Mantena MG, devendo as mesmas apresentar no ato do protocolo os seguintes documentos:

- 3.2.1 – O pedido de habilitação com identificação e a qualificação completa dos dirigentes atuais da entidade;
- 3.2.2 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União ([https:// idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal](https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal));
- 3.2.3 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- 3.2.4 – Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (<http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos-online/consulta-crf.asp>);
- 3.2.5 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (<http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidaodebitos>);
- 3.2.6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais.

3.3 – ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES:

3.3.1 – A documentação protocolada no prazo estabelecido será analisada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 03(três) dias contados com a data do protocolo dos documentos, que deverá lançar parecer da habilitação sobre a viabilidade;

3.3.2 – As instituições que não atenderem os requisitos de habilitação serão desclassificadas de plano.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

4 - DO REPASSE DOS VALORES

4.1 - o repasse financeiro será realizado pela empresa idealizadora do projeto por meio de cheque nominal ou transferência bancária as instituições beneficiadas;

4.2 - o repasse financeiro não tem valor estabelecido, pois se trata de uma campanha de mobilização da comunidade em prol das instituições;

4.3 - o repasse financeiro será distribuído no decorrer do ano entre as entidades devidamente habilitadas;

4.4. - a distribuição do recurso financeiro será realizada mensalmente com igual valor entre as entidades habilitadas;

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - As entidades contempladas deverão proceder com a devida prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social no prazo de 15 (quinze) dias contendo:

5.1.1 - Planilha detalhada dos valores gastos;

5.1.2 - Cópia das notas fiscais de todos os produtos custeados com o recurso disponibilizado;

5.1.3 - Extrato bancário da conta para o qual foi depositado o valor compreendendo o período entre o depósito e prestação de contas;

5.1.4 - fica a critério de a instituição acumular o valor recebido por no máximo 03 (três) meses;

5.1.5 - O parecer do Conselho Municipal de Assistência Social deverá recomendar:

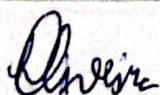
5.1.5.1 - Aprovação das contas, quando a documentação apresentada estiver regular bem como quando forem verificadas falhas, omissões ou impropriedades de natureza formal que não comprometam a regularidade das contas;

5.1.5.2 - a desaprovação das contas, quando estas evidenciadas qualquer das seguintes ocorrência: (a) constatação de falhas, omissões ou de irregularidades que comprometam a confiabilidade ou a consistência das contas; (b) conclusão pela desconformidade entre a documentação apresentada e a movimentação financeira.

5.1.5.3 - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá julgar as contas: (a) aprovadas; (b) desaprovadas, determinando a exclusão da entidade do respectivo projeto;

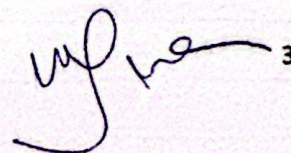
5.1.5.4 - Julgadas desaprovadas as contas o Conselho Municipal de Assistência Social, depois de intimar a entidade: (a) cumprirá eventuais providências determinadas na decisão; (b) arquivará o respectivo processo de habilitação e prestação de contas, mantendo o apensamento anteriormente realizado;

5.1.5.5 - Não apresentadas às contas no prazo fixado, os autos serão conclusos ao Conselho Municipal de Assistência Social, que as julgará não apresentadas







 3



determinando a exclusão da entidade da habilitação, sem prejuízo de outras penalidades;

5.1.5.6 – As entidades beneficiadas com qualquer valor deverão manter pela prazo de 5 (cinco) anos toda a documentação apresentada em qualquer fase do projeto.

6 – DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES

6.1 – Realizar ativamente campanhas de mobilização com a comunidade, em prol do "PROJETO TROCO SOLIDÁRIO";

6.2 – a divulgação do projeto é de inteira responsabilidade das entidades habilitadas, não sendo feitas poderão estas ser autuadas e avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e o Parceiro idealizador do Projeto – Empresa Comercial MARKEN LTDA;

6.3 – as entidades deverão reunir trimestralmente junto ao Conselho Municipal de Assistência Social para avaliação da divulgação do projeto e estabelecer cronograma de tais ações;

6.4 – A Empresa Comercial MARKEN LTDA idealizadora do "PROJETO TROCO SOLIDÁRIO" disponibilizará como contra partida seus meios de comunicação (Rádios, WEBTV, rede sociais e demais meios de comunicação utilizados na cidade) e espaço na dependência da loja para montar Stands de divulgação e mobilização da campanha no município.

Mantena, 29 de novembro de 2019.

Nada mais havendo a tratar, eu, Wallace Alves Gonçalves, Secretário Executivo desse conselho, lavrei e digitei a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, Mantena, 02 de dezembro de 2019.

Wallace Alves Gonçalves
Danilo Silva
Eduardo Maria das G. Barbosa (Suplente)
de Oliveira, Marcela Soares Costa Azeredo, Felipe Maria F. Costa
de J. Silva, J. M. de S. Silva, R. de S. Silva

Ata de número cento e setenta e sete, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, iniciada às treze horas e quarenta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 429, Centro do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais. A reunião foi realizada para deliberar pelo CMAS o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) do Programa Rede Cuidar da SEDESE/MG a ser repassado para a APAE de Mantena para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial, o qual teve parecer favorável pelos conselheiros presentes. Na sequência foi discutido sobre a Emenda Parlamentar/Programação de custeio nº 313960720190001, elaborada e inserida no SIGTV e aprovada pelo CMAS segundo Ata nº 172 e ficou definido que o valor repassado pela referida programação poderá ser aplicada em quaisquer serviços da Proteção Social Especial executado pela APAE de Mantena – CNPJ: 00662901/0001-49. Nada mais havendo a tratar, eu, Wallace Alves Gonçalves, Secretário Executivo desse conselho, lavrei e digitei a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mantena, 13 de dezembro de 2019.

Wallace Alves Gonçalves, Neila Maria Mattos, Berty, Shuella de Souza Moraes, Eliza Maria de Oliveira, Cybira P. Siqueira Jota, Amanda Danegio Eric Ramos de Almeida, Maria das Graças Benedita, Luciana de Oliveira.